

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

LEI Nº 063/PMC-85

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cacoal,
Faço saber que a Câmara Municipal de Cacoal a
provou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, au
torizado a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente, até a importância de Cr\$2.968.800.127 (Dois Bilhões Novecentos e Sessenta e Oito Milhões, Oitocentos Mil e Cento e Vinte e Sete Cruzeiros), destinados ao reforço de Dotações nas seguintes unidades orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL	
01010012.001	FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL Cr\$ 5.000.000
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO Cr\$ 3.000.000
3.1.3.1	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAS Cr\$ 4.000.000
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS Cr\$ 73.000.000
GABINETE DO PREFEITO	
0203070202.002	FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL Cr\$ 85.000.000
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS Cr\$ 50.000.000

	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
0303090402.003	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO
3.1.3.1	REMUNERAÇÃO POR SERVIÇOS PESSOAIS Cr\$ 10.000.000
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS Cr\$ 80.000.000
3.2.1.1	TRANSFERÊNCIAS OPERACIONAIS Cr\$ 10.000.000
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0403070212.005	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL Cr\$ 667.000.000
3.1.1.3	OBRIGAÇÕES PATRONAIS Cr\$ 190.000.000
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO Cr\$ 70.000.000
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS Cr\$ 90.000.000
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
0503080322.007	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE FAZENDA
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO Cr\$ 5.500.000
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS Cr\$ 5.000.000
	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
0603070212.008	MAUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. OBRAS E SERV. PÚB.
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO Cr\$ 120.000.000
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS Cr\$ 135.000.000
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Cr\$ 10.000.000
	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
0603070211.001	AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIP. RODOV.
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Cr\$ 507.300.127

Bir

0616915751.004	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
4.1.1.0	ABERTURA E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS
	OBRAS E INSTALAÇÕES
	Cr\$ 70.000.000
	DEPARTAMENTO DE APOIO RODOVIÁRIO
0703070212.009	MANUT. DAS ATIV. DO DEPART. DE APOIO RODOVIÁRIO
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO
	Cr\$ 150.000.000
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS
	Cr\$ 5.000.000
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	Cr\$ 10.000.000
	DEPARTAMENTO DE APOIO RODOVIÁRIO
0716885341.005	ABERTURA E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES
	Cr\$ 100.000.000
	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0808421882.010	MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO
	Cr\$ 200.000.000
3.1.3.1	REMUNERAÇÃO POR SERVIÇOS PESSOAIS
	Cr\$ 60.000.000
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS
	Cr\$ 94.000.000
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	Cr\$ 100.000.000
	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0808421881.006	CONST. RECUP. DE UNID; P/ O ENSINO DE 1º GRAU
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES
	Cr\$ 10.000.000
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0913754282.015	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE SAÚDE
3.1.3.1	REMUNERAÇÃO POR SERVIÇOS PESSOAIS
	Cr\$ 10.000.000
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS
	Cr\$ 40.000.000


Art. 2º - Os recursos disponíveis para a cobertura do crédito estabelecido no artigo anterior, serão provenientes de excesso de arrecadação, no valor de Cr\$ 2.815.662.827 (dois bilhões, oitocentos e quinze milhões, seiscentos e sessenta e dois mil e oitocentos e vinte e sete cruzeiros) e da anulação parcial de dotações nas seguintes unidades orçamentárias:

	GABINETE DO PREFEITO
0203070202.002	FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO
	Cr\$ 10.000.000
3.1.3.1	REMUNERAÇÃO POR SERVIÇOS PESSOAIS
	Cr\$ 10.000.000
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	Cr\$ 25.000.000
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0403070212.005	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	Cr\$ 10.000.000
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
0503080322.007	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE FAZENDA
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	Cr\$ 28.637.300
	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0808421902.011	MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR
3.1.3.1	REMUNERAÇÃO POR SERVIÇOS PESSOAIS
	Cr\$ 2.500.000
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS
	Cr\$ 4.500.000
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0808431882.012	MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO DE SEGUNDO GRAU
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	Cr\$ 5.000.000
	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0808452.132.013	MANUT. DAS ATIV. DA COMISSÃO MUN. DO MOBIL
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO
	Cr\$ 5.000.000

- 3.1.3.2 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS
Cr\$ 3.000.000
- 4.1.2.0 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Cr\$ 5.000.000
- 0808482472.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
MANUT. DAS ATIV. DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
- 3.1.2.0 MATERIAL DE CONSUMO
Cr\$ 1.500.000
- 3.1.3.2 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS
Cr\$ 2.000.000
- 4.1.2.0 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Cr\$ 6.000.000
- 0913754282.015 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE SAÚDE
- 4.1.2.0 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Cr\$ 35.000.000

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Café, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro do ano de hum mil novecentos e oitenta e cinco.


Josino Brito
Prefeito Municipal